

LEI Nº 981, DE 07 DE JULHO DE 1.978

APROVA O PLANO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal, representado e descrito no documento em anexo que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de julho de
1.978.

EULER TUPINA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO